
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 069/2026
DATA: 01 de julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 673.000,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

1060 - 3.1.90.94.00.00 - 00103 – Indenização e Restituições Trabalhista R\$ 73.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

14.452.0008.2044 – Manutenção das atividades do departamento de obras e urbanismo

3210 - 3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

3252 – 3.3.90.39.00.00 – 0505 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

0990 – 3.1.90.11.00.00 – 0103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 73.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.302.0007.2035 –Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

2570 – 3.3.72.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

20.606.0010.2052 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

**3500 - 3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo
R\$150.000,00**

**10 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009.2066 -Manutenção do Departamento de
Transporte
4440 - 3.3.90.30.00.00 -0505 - Material de Consumo R\$
150.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:47FC5716

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/07/2026. Edição 3564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>